



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1046/2009 de 08/10/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 09/10/2009, Edição de nº 8.701, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 194.420,00 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s) na aquisição de um rolo compactador, em conformidade com o que segue discriminador:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.177000 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 194.420,00
3546 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA

SOMA.....R\$ 194.420,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto, decorrerá(ao), parte por provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada fixada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA.....R\$ 124.260,00

SOMA.....R\$ 124.260,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 70.160,00
2213 FONTE: 41601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA


SOMA.....R\$ 70.160,00

SOMA GERAL.....R\$ 194.420,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e nove**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8703
Data, 11 / 10 / 2009
 O FUNCIONÁRIO